

**Despacho nº 01/2022 de 08 de fevereiro de 2022**

**Assunto:** Regime de Assiduidade.

Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá, Diretor do IPAM Porto, após consulta do Conselho Pedagógico, faz saber que a partir do 2.º semestre do ano letivo 2021/22:

1. No que diz respeito ao regime de assiduidade, serão introduzidas as seguintes alterações:
  - a. No caso de regime de avaliação contínua - obrigatoriedade de frequência nas aulas teóricas (80%), tal como acontece nas aulas teórico-práticas (OT);
  - b. No caso do regime de avaliação periódica – obrigatoriedade de frequência nas aulas teóricas (60%), tal como acontece nas aulas teórico-práticas (OT).
2. No âmbito do modelo pedagógico Hyflex, apesar de as aulas teóricas, tal como as aulas teórico-práticas serem presenciais, existirá a possibilidade de frequência remota em algumas sessões, até ao limite de 25%, em cada tipologia de aula.

Porto, 08 de fevereiro de 2022



Prof. Doutor Daniel Sá  
(Diretor do IPAM Porto)